



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

INDICAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. Cobalchini)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao INSS, por intermédio do Presidente, Sr. GILBERTO WALLER JÚNIOR, o atendimento presencial nas unidades, inclusive com mutirão aos sábados para assistir os aposentados e pensionistas que foram vítimas de descontos indevidos em suas aposentadorias e benefícios.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa excelência, seja encaminhada ao Poder Executivo esta indicação, sugerindo ao INSS, por intermédio do Presidente do INSS, Sr. GILBERTO WALLER JÚNIOR, o atendimento presencial nas unidades, inclusive com mutirão aos sábados para assistir os aposentados e pensionistas que foram vítimas de descontos indevidos em suas aposentadorias e benefícios.

Sala das Sessões, em de maio de 2025.

**Deputado Cobalchini
MDB-SC**

**Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252197332300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 12/05/2025 11:03:01.537 - MESA

INC n.1356/2025



* C D 2 5 2 1 9 7 3 3 2 3 0 *



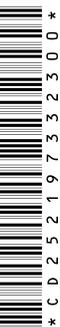
INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. Cobalchini)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao INSS, por intermédio do Presidente, Sr. GILBERTO WALLER JÚNIOR, o atendimento presencial nas unidades, inclusive com mutirão aos sábados para assistir os aposentados e pensionistas que foram vítimas de descontos indevidos em suas aposentadorias e benefícios.

Excelentíssimo senhor do Ministério da Previdência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio de seu Presidente, Sr. Gilberto Waller Júnior, a adoção de medidas emergenciais que possibilitem o atendimento presencial nas agências do INSS, **inclusive mediante a realização de** mutirões aos sábados, com o objetivo de atender, prioritariamente, os aposentados e pensionistas vítimas de descontos indevidos em seus benefícios previdenciários, realizados sem a devida autorização.

A proposta justifica-se diante da gravidade dos fatos recentemente revelados pela Operação, deflagrada no final de abril de 2025 pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU), que apura a prática de descontos fraudulentos em benefícios previdenciários por parte de associações e entidades. A operação resultou, inclusive, na substituição da presidência do INSS e no comando do Ministério da Previdência Social, revelando a dimensão e a gravidade das irregularidades constatadas.





O Governo Federal já anunciou um cronograma para o ressarcimento dos valores descontados indevidamente, que somam cerca de R\$ 6,3 bilhões entre os anos de 2019 e 2024. No entanto, é importante destacar que o procedimento de contestação desses descontos, conforme divulgado, ocorrerá exclusivamente por meios digitais, seja por meio do aplicativo Meu INSS, seja pela Central Telefônica 135, cujo tempo de espera, como é de conhecimento público, é frequentemente elevado.

Tal restrição de acesso aos canais exclusivamente remotos impõe barreiras intransponíveis para parte significativa da população atingida, notadamente idosos de baixa renda, pessoas sem acesso regular à internet, cidadãos com baixo nível de escolaridade e, em muitos casos, analfabetos, os quais não possuem os meios ou a capacidade técnica para registrar uma contestação adequada e tempestiva.

Ao limitar o acesso à via digital, permanece a assimetria entre o segurado hipossuficiente e as instituições envolvidas nos descontos indevidos, perpetuando a violação de direitos fundamentais dos beneficiários do INSS, em flagrante afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Ademais, a limitação de contestar os descontos por meio digital favorece instituições que realizaram os descontos indevidos e prejudica diretamente os segurados que, por não conseguirem registrar sua contestação de forma adequada, podem acabar sofrendo a continuidade dos descontos sem a devida apuração e responsabilização.

Dessa forma, a realização de atendimentos presenciais nas unidades do INSS, com a criação de mutirões aos sábados, configura-se como medida necessária, proporcional, acessível e urgente para assegurar acesso pleno à justiça administrativa, com vistas à reparação dos danos sofridos por milhões de brasileiros que depositaram confiança no sistema previdenciário nacional e como forma de garantir o direito de defesa e ampla acessibilidade à população mais vulnerável.

Sala das Sessões, em de maio de 2025.

Deputado Cobalchini
MDB-SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br

